



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA E A EMPRESA REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.442.821/0001-67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº; Bairro Linhares, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.890.434/0001-26**, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA**, Sr. José Reinan Sales de Araújo, portador do CPF nº. 592.843.742-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.442.821/0001-67**, sediada na Rua Intendente Floriano, nº. 1906, CEP 68.371-292, Bairro Sudam I, Altamira/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leilson Carlos Sampaio Bezerra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4074659 SSP/PA, e CPF nº. 707.641.902-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 12.442.821/0001-67						
ENDEREÇO: RUA INTENDENTE FLORIANO, Nº. 1906, CEP 68.371-292, SUDAM I, ALTAMIRA/PA						
REPRESENTANTE: Leilson Carlos Sampaio Bezerra						
E-MAIL: realcarlocadora.veiculos@hotmail.com						
TEL.: (93) 99126-2706						

ITEM	QUANT.	UND	Descrição	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	5	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHONETA, Especificação: Ano/Modelo no mínimo 2022, motor a diesel, tração 4x4, direção hidráulica,	SERVIÇO	R\$ 12.001,00	R\$ 60.005,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

			ar condicionado, 4 portas, sem motorista, manutenção, peças e pneus por conta do contratado, em bom estado de conservação.			
2	60	DIÁRIA	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE, Especificação: 4 portas, motor com potência mínima de 1.4 cilindradas, ano/modelo 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina.	SERVIÇO	R\$ 364,00	R\$ 21.840,00
3	60	DIÁRIA	VEICULO TIPO CAMINHONETA, Especificação: Ano/Modelo no mínimo 2022, motor a diesel, tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, 4 portas, sem motorista, manutenção, peças e pneus por conta do contratado, em bom estado de conservação.	SERVIÇO	R\$ 651,00	R\$ 39.060,00
4	5	MÊS	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE, Especificação: 4 portas, motor com potência mínima de 1.4 cilindradas, ano/modelo 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina.	SERVIÇO	R\$ 4.940,00	R\$ 24.700,00
			VALOR TOTAL			R\$ 145.605,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 145.605,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice de atualização financeira do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias corridos.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 90 (noventa) dias corridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18. É eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Senador José Porfírio/PA, 06 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ nº. 34.890.434/0001-26
José Reinan Sales de Araújo
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 12.442.821/0001-67
Leilson Carlos Sampaio Bezerra
CPF nº. 707.641.902-53
CONTRATADA